



17a. VARA FEDERAL

Portaria

Poder Judiciário

Seção Judiciária do Estado de Pernambuco

Subseção Judiciária de Petrolina

17.^a Vara Federal

PORTARIA N.º 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O MM. Juiz Federal da 17.^a Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, Dr. ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966, e o estipulado nos artigos 01 a 16 da Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5.^a Região (Provimento n.º 01, de 25 de março de 2009), bem assim os artigos 18 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5.^a Região.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o dia 14 (catorze) de março de 2016, às 9h (nove horas), para o início dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual desta 17.^a Vara Federal, com término previsto para o dia 18 (dezoito) de março de 2016, às 18h (dezoito horas);
2. ORDENAR o recolhimento de todos os autos físicos em poder dos Procuradores, Advogados e Peritos até a semana anterior ao período referido, devolvendo-se os respectivos prazos a partir de 21 de março deste ano, pelos dias restantes;
3. OFICIAR ao Procurador Chefe da Procuradoria Regional da República em Petrolina e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Petrolina, informando que poderão enviar representantes para acompanhar presencialmente os trabalhos, bem como indicar representantes a serem cadastrados no módulo de inspeção do sistema Processual Judicial Eletrônico - PJE;
4. SUSPENDER no mencionado período - no que tange aos processos que tramitam em meio físico - o expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou medidas destinadas a evitar perecimento de direito;
5. ESCLARECER que não haverá suspensão dos prazos pertinentes aos processos judiciais eletrônicos - PJE - e aos feitos que tramitam nos Juizados Especiais Federais, uma vez que os trabalhos de inspeção não geram óbices para as partes e terceiros;
6. DETERMINAR A PUBLICAÇÃO DE EDITAL e a expedição de ofício aos órgãos da Advocacia Pública e da Defensoria Pública, para ciência dos interessados.

CUMpra-se. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal **ARTHUR NAPOLEÃO TEIXEIRA FILHO**

17.^a Vara Federal - SJPE